

elidos. O objetivo dessa reunião extraordinária trata-se somente da votação em caráter de urgência do projeto de lei complementar nº 02/09 que dispõe sobre a alteração do inciso I do artigo 25 da Lei Municipal nº 134/01 que trata do plano de carreira do pessoal do magistério e dá outras providências oportunizadas em que foram esclarecidos os dúvidas existentes, bem como analisada a recomendação nº 03 do Ministério Público desta Comarca. Logo após, faram-se a apreciação e leitura dos pareceres jurídicos e dos membros de justiça, Legislação e Cidadania, de Finanças e Planejamento e de Educação, Saúde e Promoção Social, que manifestaram pela aprovação do projeto. Em seguida, o referido projeto foi colocado em votação para discussão, obtendo aprovação por unanimidade em 1ª e 2ª votações com dispensa do interesse regimental. Para encerrar a palavra ficou livre para os Srs. Vereadores. Logo após, não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrar a reunião às 21:30 horas, quando se lavrou a presente ata, a qual lida e achada em conformidade, será por todos assinada. Sala dos Senhores, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2009.

Secretário: Difumando Pinheiro

Presidente
Vice-presidente:
Vereadores:

Handwritten signatures and names in blue ink, including 'Ney' and 'Mauro'.

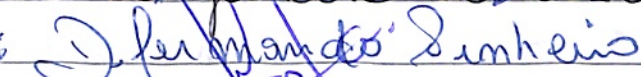
Vereador
Vereador

* Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2010

Aos oito dias do mês de janeiro de 2010, às 19:30 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Aquanil, realizou-se a primeira reunião extraordinária. Constatada a maioria legal de quórum e a ausência injustificada dos vereadores Romem de Souza Resende, Joel Cassiano e Mauro Duarte Vilela Cardoso dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Ney Eduardo Flores Costa, com a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, solicitando a mim secretário que fizesse a leitura da ata da anterior, tendo lida a mesma lida, aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. O objetivo dessa reunião extraordinária era levar ao conhecimento dos vereadores o ofício nº 01/2010 de autoria do Executivo Municipal, comunicando aos vereadores que foi promulgada a Lei Municipal nº 258/2009 que estima a receita e fixa a despesa do município de Aquanil para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências em sua redação original uma vez que a redação com as emendas aprovadas enviada pelo Legislativo só ocorreu após a data de 15/12/2009.

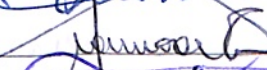
ou seja, em data de 23/12/2009, onde a seu ver já havia decorrido o encerramento da sessão legislativa, conforme previsto no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, que prevê o período de funcionamento da Câmara, estabelecendo que as reuniões acontecem anualmente na sede do município de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. Com requisa, passou-se um esclarecimento através da assessoria jurídica desta Casa Legislativa que respondeu as indagações dos Srs. Vereadores, esclarecendo a real situação jurídica do fato acontecido, ou seja, o Executivo demerreceu as propostas de emendas aprovadas pelo Plenário da Casa, alegando sanção tácita por decurso de prazo, quando na verdade, essa sanção tácita não mais existe a partir da Constituição Federal 88, no presente caso, como o orçamento já foi transformado em Lei Municipal, através de sanção e promulgado em data de 30/10/2009, o único caminho a seguir para prevalecer os interesses do Plenário, é acionar o Poder Judiciário através da competente ação judicial de mandado de segurança e ou através de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Foram promovidos amplos debates e discutidos vários pontos de caráter formal com a assessoria jurídica e setor contábil acerca dos procedimentos a serem adotados, uma vez que a Prefeitura e a Câmara não funcionam sem orçamento, há a necessidade de buscar

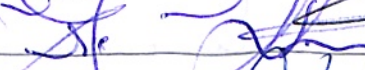
soluções rápidas e eficientes sem comprometer a prestação de serviço a coletividade. Assim sendo, a palavra ficou livre para os Srs. Vereadores expressarem suas opiniões, por fim ressalta-se que um pedido de tutela jurisdicional somente será ajuizado com a aprovação do Plenário. Logo após, não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião às 22:00 horas, quando se lançou a presente ata, a qual lida e achada em conforme, será por todos assinada. Sala das Sessões, aos oito dias do mês de janeiro de 2010.

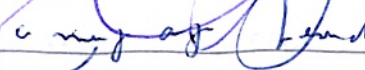
Secretário:  J. Fernando Simões

Presidente: 

Vice Presidente: 

Vereadores: 





Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2010.

Aos oito e nove dias do mês de novembro de 2010, às 19:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pognauil, realizou-se a segunda reunião extraordinária. Havendo número legal de quorum e constatada a ausência do Vereador Presidente Ney Eduardo Alves Costa, que justificou sua ausência por motivo de força maior assumir a direção dos trabalhos, o Vice Presidente Joel Bariano, que com a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, solicitando a min